



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024/CISNORDESTE/E-CIGA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente processo de contratação tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para registro de preços dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos elaborados pelo setor de Licitações e Contratos, a conformidade da legalidade da contratação atestada mediante parecer jurídico favorável, que assegura a conformidade do processo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as normativas internas vigentes no CISNORDESTE/SC, bem como a análise favorável da Diretoria Executiva:

AUTORIZO o registro de preços através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OLOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.354/0001-28, pelo valor de **R\$ 10.997.054,79 (dez milhões novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) anual**, para o registro de preços dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

PUBLIQUE-SE esta Autorização em sítio eletrônico oficial do CISNORDESTE/SC, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, conforme disposto no art. 72, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 2º, inc. IX, da Resolução nº 016/2023 – CISNORDESTE/SC, bem como a Ata de Registro de Preços oriunda do presente registro de preços.

Joinville, 12 de dezembro de 2024

Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva/SC
Presidente do CISNORDESTE/SC